



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.634, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2063 e 2068 (Auxílios à ACIPP e material de consumo do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola), autorizada pela Lei Municipal nº. 3.342/2020.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.342, de 9 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 11.522,33 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Assistência Social para atendimento das atividades abaixo especificados:

I - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com auxílios à Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP (Alteração parcial da destinação de recursos das Emendas Impositivas dos Vereadores José Baptista Júnior e Mário César Garms Thimoteo);

II - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.634, de 9 de outubro de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

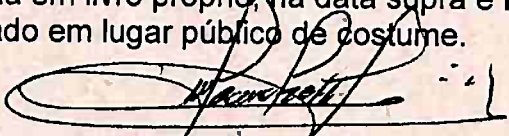
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

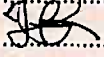
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de outubro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 10/10/2020 Edição: 4114
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.634, de 9 de outubro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	848	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	9.547,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110	GERAL	
	849	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	1.975,33
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		500	BPC ESCOLA	
		007		
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				11.522,33

ANEXO II

Fontes de Recurso				
95	00			1.975,33
Subtotal Superavit Financeiro R\$				1.975,33

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	469	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-
9.547,00		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-9.547,00
Subtotal Anulação R\$				11.522,33
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				11.522,33

A Semana

SÁBADO, 10 DE OUTUBRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.634, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2063 e 2068 (Auxílios à ACIPP e material de consumo do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola), autorizada pela Lei Municipal nº. 3.342/2020.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.342, de 9 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 11.522,33 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Assistência Social para atendimento das atividades abaixo especificadas:

I - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com auxílios à Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP (Alteração parcial da destinação de recursos das Emendas Impositivas dos Vereadores José Baptista Júnior e Mário César Garms Thimoteo);

II - Atividade 2068 – Proteção Social Especial Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de outubro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	848	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES 9.547,00	
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		110 000	GERAL	
	849	08.244.0022.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	1.975,33
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		500 007	BPC ESCOLA	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				11.522,33

ANEXO II

Fontes de Recurso

95	00	1.975,33
Subtotal Superavit Financeiro R\$		1.975,33

02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	469	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES -9.547,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
Subtotal Anulação R\$		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-9.547,00
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				11.522,33